



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 01 610 390/0001-84

Rua do Cafezal, 804 centro CEP 14765-000 TEL 016 658 6234

Lei n.º 74 de 19 de maio de 1999.

## "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial"

**Petronilio José Vilela**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

- 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2060 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 11623471.39 - Distrito Industrial
- 4230 - Aquisição de Bens para Revenda

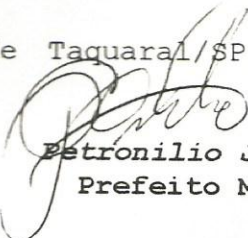
**Artigo 2.º** - Servirá de recursos para o fim do artigo 1.º desta Lei, observando-se o que preceitua o § 1.º, inciso I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

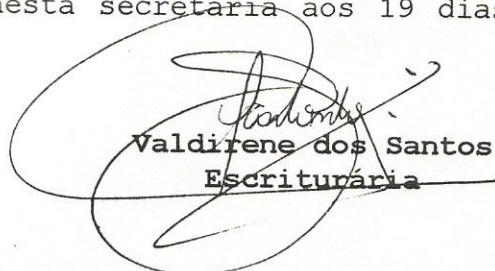
**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se**

Câmara Municipal,  
Plenário Antônio João Bellotti, 19 de maio de 1999.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, aos dezanove dias do mês de maio de 1999.

  
**Petronilio José Vilela**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria aos 19 dias do mês de maio de 1999.

  
**Valdirene dos Santos**  
Escrituraria